



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**PRORROGA PRAZOS ESTABELECIDOS NO CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 02/2020, que estabelece o Calendário Fiscal para cobrança de tributos municipais no exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** o estado de emergência em saúde pública no Município de Campo Alegre/AL, em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), instituído por meio do Decreto nº 15/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar prazos estabelecidos no Calendário Fiscal, evitando prejuízos ao contribuinte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para realização de solicitação de isenção do IPTU.

**Art. 2º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com desconto de 30%.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 19 de março de 2020.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

**Prefeita**

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em data de 19 de março de 2020.

**MARIA JASLLINY DE ARAÚJO SANTOS**

**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**